

<b>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS</b>				
Conclusão do cercamento externo do terreno do Campus Riacho Fundo				
	DISCRIMINAÇÃO		B.D.I. edificação	
<b>1</b>	Taxas Gerais: $TG = [1+(AC/100)]x[1+(DF/100)]x[1+(R/100)]x[1+(L/100)]$	<b>TG</b>	1,0000	
1.1	Rateio da Administração Central	AC	-	%
1.2	Despesas Financeiras	DF	-	%
1.3	Riscos, Seguro e Garantia do Empreendimento	R	-	%
1.4	Lucro	L	-	%
<b>2</b>	Impostos : $I = (i^0+i^1+i^2+i^3)$	<b>I</b>	-	%
2.1	COFINS	$i^0$	-	%
2.2	ISS	$i^1$	-	%
2.3	PIS	$i^2$	-	%
2.4	Outros	$i^3$	-	%
	<b>B.D.I. presumido = <math>\{ [TG / ( 1 - ( I / 100 ) ) ] - 1 \} x 100</math></b>		-	%

$$LDI = \left[ \left( \frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

**Onde:**

- AC = taxa de rateio da Administração Central;
- DF = taxa das despesas financeiras;
- R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
- I = taxa de tributos;
- L = taxa de lucro.

No cálculo da composição do BDI foram utilizados os parâmetros definidos no Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário. Relator Ministro Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

Súmula 253/2010 - Tribunal de Contas da União:

"Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens."

---

Engº Responsável